

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Ref: **PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (CRFB-199-§1º)**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FLORA RICA, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 44.925.279/0001-90, com sede na Rua Simão de Oliveira nº 150, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. Fabio Luiz Florentino de Faria, brasileiro, Casado portador do RG nº2250596-X e do CPF nº204.514.818-10, autorizado pela lei municipal nº 1.178/2025, de 27 de Janeiro de 2025.

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, entidade filantrópica classificada como Organização Social de Saúde-OSS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.617.584/0001-02, com sede na rua Virgílio Pagnozzi nº 822, na cidade de Dracena, neste ato representada por seu Provedor, Sr. CELSO XAVIER SANTIN, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.639.305 e do CPF nº 043.824.528-80.

CLÁUSULA 01: O objeto deste convênio é o aditamento do prazo de vigência do convênio nº 001/2024, de 01/01/2024 por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01/01/2025, findando automaticamente em 28/02/2025, salvo nova prorrogação pactuada entre as partes.

CLÁUSULA 02: Em aplicação do índice de correção monetária previsto na cláusula 07, do convênio original, o valor do repasse previsto na cláusula 04 passarão para o período de prorrogação passará a **R\$ 3.910,86 (três mil novecentos e dez reais e oitenta e seis centavos)** em 02 prestações mensais de R\$ 1.955,43 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) até o 5º dia útil de cada mês, mediante depósito na conta bancária específica: conta corrente 22.131-7, da agência 0373-5, do Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA 03: As despesas decorrentes do presente convênio serão pagas pelas custas da seguinte dotação orçamentária: 10.301.0011.2028.0000 . Para os exercícios subsequentes as despesas correrão pelas dotações consignadas pelas respectivas leis orçamentárias.

CLÁUSULA 04: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente termo de aditamento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para fins de direito.

Dracena - SP, 01 de Janeiro de 2025.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized initial followed by a long horizontal stroke.


MUNICÍPIO DE FLORA RICA
Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal


Natalia Lacerda Redivo Vilar
Secretária de Saúde


OSS-IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
E MATERNIDADE DE DRACENA
CELSO XAVIER SANTIN
Provedor



TESTEMUNHAS:

Ass:  _____

Nome: _____

RG nº _____

William Sousa Oliveira
GERENTE DE PROJETOS
RG 39.616.032-31/CPF 461.189.468-17
SANTA CASA DE DRACENA
CNPJ 47.111.558/0001-02

Ass:  _____

Nome: _____

RG nº _____

Lúcia Aparecida Teixeira Silva
Contadora
CRC-1SP-Nº 165049/0-2